

MANUAL DO EMPREENDEDOR



ae degea

ÁGUAS DE
ae CAMBORIÚ

ÁGUAS DE
ae CAMBORIÚ



ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO	4
2 OBJETIVO.....	4
3 PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
3.1 CARTA DE CONSULTA PRÉVIA - 1ª Etapa.....	5
3.2 ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA - 2ª Etapa	6
3.2.1. Orientações da concessionária para projeto.....	8
3.2.1.1. Água.....	8
3.2.1.2. Esgoto	9
3.2.1.3. Elevatória de Esgoto	10
3.2.1.4. ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.....	10
3.2.2 Ligação individual.....	10
3.2.3 Considerações importantes.....	11
3.3 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO - 3ª Etapa	11
3.3.1 Interligação e Teste de Estanqueidade	12
3.3.1.1. Rede de Água	13
3.3.1.2. Rede Coletora de Esgoto.....	13
3.3.1.3 Elevatória de Esgoto	13
3.3.1.4. ETE.....	14
3.4 DOAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO - 4ª Etapa	14
4 NORMAS APLICÁVEIS.....	15
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
ANEXOS.....	17

1 APRESENTAÇÃO

Caro leitor, você está diante do Manual do Empreendedor da Águas de Camboriú, empresa do Grupo AEGEA¹. Este manual contém todas as informações necessárias para o processo de aprovação do seu empreendimento junto à concessionária. Aqui você encontra os critérios de análise e de projetos, procedimentos, requerimentos e contatos para obter sua certidão de viabilidade e estar seguro que seu empreendimento terá o serviço adequado de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

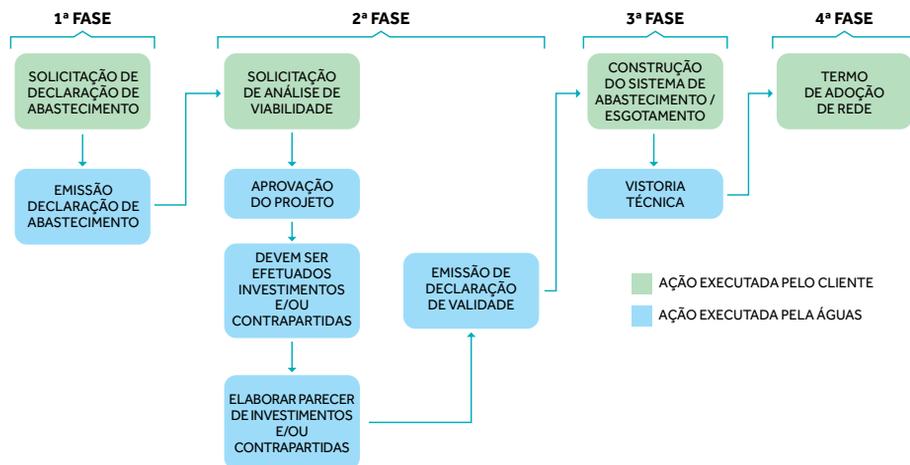
2 OBJETIVO

O Manual tem por objetivo nortear os empreendedores e profissionais da área de engenharia sobre os procedimentos técnicos, orientações e determinações para elaboração de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em empreendimentos localizados no município de Camboriú.

Esta é a primeira versão do manual e poderá sofrer alterações, de modo que é importante sempre consultar a concessionária pelos seus meios oficiais para usar o manual mais recente.

¹Criada em 2010, a Aegea é a maior empresa de saneamento do segmento privado no país. São mais de 7 milhões de pessoas atendidas em 49 municípios, 11 estados brasileiros, sendo eles: Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Piauí, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo.

3 PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



3.1 CARTA DE CONSULTA PRÉVIA - 1ª Etapa

Documento de estudo preliminar, que deve ser entregue para solicitar o estudo de viabilidade de abastecimento de água e/ou esgotamento. Pode ser encontrado no site ou nas áreas comerciais da concessionária (Anexo 01).

O documento deve ser entregue na área comercial, devidamente preenchido, juntamente com o comprovante de pagamento das taxas do processo. Após 10 dias, você deve procurar o atendimento da concessionária e retirar a Declaração de Abastecimento. Esse documento trará 3 informações importantes: (i) Se no local há rede de abastecimento, (ii) Se a concessionária tem condições de abastecer e (iii) Se ele está à montante ou à jusante do ponto de captação. Neste momento, ainda não é avaliado se serão necessários investimentos e/ou contrapartidas.

3.2 ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA - 2ª Etapa

O interessado deverá procurar a área comercial da concessionária com a carta consulta preenchida para solicitar a ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA e retirar o boleto para pagamento da taxa do processo. Para abertura do protocolo do pedido de Consulta de Viabilidade, o responsável deve fornecer os documentos listados abaixo:

Qualquer empreendimento:

- a) carta consulta preenchida e assinada (Anexo 01);
- b) planta de situação do empreendimento em escala que permita a sua localização no perímetro urbano, com indicação das vias de acesso, com nome, numeração e informação do tipo de pavimentação, bem como indicação de cursos d'água que atravessem o local;
- c) projeto hidrossanitário e memorial de cálculo;
- d) área total do empreendimento;
- e) cópia atualizada do comprovante de registro do imóvel;
- f) comprovante de pagamento da taxa de Análise de Viabilidade Técnica;

Condomínios verticais:

- g) deverão ser apresentados 2 jogos de planta do empreendimento, sendo projeto de implantação, projeto hidrossanitário do pavimento térreo, pavimento tipo e o corte, assinado pelo projetista solicitante e com a indicação do registro do CREA;
- h) cópia digital das plantas em extensão .dwg georreferenciada em WGS84;

Loteamento e condomínio horizontal:

- i) apresentar o protocolo do projeto na prefeitura e documento emitido pela Prefeitura Municipal comprovando a viabilidade do empreendimento no local indicado (Alvará);
- j) declaração do proprietário ou representante legal solicitando Análise, bem como seu endereço completo e dados para contato;
- k) memorial descritivo e de cálculo;
- l) deve ser apresentada planta do projeto de urbanização da área com indicação de arruamento, áreas verdes, institucionais e outros lotes e ou unidades habitacionais por quadra e total, vias de acesso, limites e nomes dos proprietários de áreas confrontantes e cursos de água com os respectivos nomes. A planta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal e pelo autor do projeto do empreendimento, com indicação do número de registro no CREA;
- m) planta de topográfica apresentando curvas de níveis de metro em metro de toda a área do empreendimento em escala legível. A topografia deverá estar amarrada a um ponto da cidade já abastecido pela concessão;
- n) planta do projeto hidrossanitário;
- o) planta de Diagrama de Vazões;
- p) cópia digital das plantas em extensão .dwg georreferenciada em WGS84;
- q) documentação comprobatória de Responsabilidade Técnica;
- r) cronograma físico de implantação;
- s) comprimento, diâmetro e declividade, no caso de projeto de rede de água e/ou esgoto;
- t) no caso de projeto de sistema de esgotamento sanitário, apresentar o detalhamento dos poços de visita, com cotas do terreno, da soleira, profundidade e demais parâmetros de projeto;
- u) informações técnicas das unidades do sistema de tratamento, no caso de Estações de Tratamento de Água e/ou Esgoto.

O projeto será analisado pela área técnica da concessionária, que poderá solicitar informações complementares ou alterações do mesmo. O projeto final deverá ser apresentado encadernado com toda documentação exigida ao longo do processo. Junto aos arquivos digitais em extensão nas versões .dwg, .xls e .pdf.

O processo tem um prazo de duração de 30 (trinta) dias, porém, sempre que houver qualquer tipo de pendência, o responsável será comunicado da mesma e o prazo será estendido por igual período (30 dias). Ao final do processo, o empreendedor deverá procurar o atendimento da concessionária e retirar a Declaração de Viabilidade. No documento estará especificada se existir necessidade de investimento e/ou contrapartida para que aconteça o abastecimento da melhor forma.

ATENÇÃO: O prazo de validade do documento é de 06 meses ou sempre que existir alguma alteração no código de obras ou plano diretor do município do empreendimento.

3.2.1. Orientações da concessionária para projeto

3.2.1.1. Água

- Toda rede de distribuição deve ser dupla e estar no passeio.
- Toda rede adutora deve estar na via pública no terço da faixa de rolamento. Quando houver canteiro central, esta deve ficar neste local.
- Não deve ser executada nenhuma estrutura relativa ao ramal de ligação.
- O material deve ser obrigatoriamente PVC ou PEAD.

Os parâmetros e diretrizes para elaboração de projetos podem se diferenciar em cada concessionária (anexo 02) e (anexo 03), seguindo o Código de Obras e Plano Diretor em vigor em cada município. Alterações nos valores indicados podem ser solicitadas e avaliadas conforme a necessidade de cada projeto, desde que existindo uma justificativa plausível para a adoção da mudança. Os seguintes valores devem ser adotados para todas as concessões:

- coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,2;
- coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,5;
- coeficiente da hora de menor consumo (K3): 0,5;
- diâmetro mínimo de tubulação: 50mm;
- pressão dinâmica mínima: 10 mca;
- pressão estática máxima: 50 mca.

3.2.1.2. Esgoto

- Toda rede coletora deve ser dupla.
- Toda rede coletora deve ficar na calçada.
- Todo coletor tronco ou recalque de elevatória deve ficar na via pública no terço ou meio da faixa de rolamento. Quando houver canteiro central, esta deve ficar neste local.
- O ramal de ligação deve ser de 150 mm.
- O ramal de ligação deve possuir terminal de inspeção e limpeza. Deve ser preferencialmente alinhado um pelo canto esquerdo e o seguinte pelo direito.
- O material deve ser obrigatoriamente PVC corrugado.
- Deve ficar abaixo da rede de água.

3.2.1.3. Elevatória de Esgoto

- Deve atender todos os aspectos técnicos de projetos.
- Deve possuir sempre 1 bomba sobressalente.
- A ligação de energia deve estar realizada no momento do termo de doação de rede para os devidos testes.

3.2.1.4. ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

O empreendedor deve buscar a concessionária antes de iniciar os projetos, a fim de verificar os procedimentos específicos para Estações de Tratamento de Esgoto.

3.2.2 Ligação individual

A concessionária possui um modelo de ligação padrão que deve estar preparado para a instalação quando a solicitação de ligação nova for feita.

O padrão para residências unifamiliares, comércios ou indústrias de pequeno porte está disponível no site da concessionária: (http://www.aguasdecamboriu.com.br/wp-content/uploads/downloads/2016/08/MANUAL-PADRAO_AC.pdf).

Para empreendimentos cujo o estudo de viabilidade indique outro diâmetro na ligação, o padrão será retirado no momento da certidão de viabilidade junto do setor técnico.

Em casos de loteamentos, o empreendedor pode optar por deixar o padrão pronto. Caso não deixe, deve orientar o cliente que procure a concessionária para obter os detalhes ou que acesse o site supracitado.

Em casos de condomínios verticais, verificar junto à concessionária as condições de medição individualizada antes do projeto.

3.2.3 Considerações importantes

Nenhuma canalização destinada ao abastecimento público de água ou esgotamento sanitário, nos sistemas operados pela concessionária, poderá ser implantada sem aprovação do projeto e a vistoria das obras pela Concessão.

É de responsabilidade do interessado os custos referentes às melhorias operacionais necessárias para viabilizar o abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento, conforme parecer técnico da consulta de viabilidade.

A execução e implantação dos projetos devem ser custeadas pelo empreendedor. Caso haja interesse da concessionária, poderá ocorrer parceria no custeio da obra, visando maior abrangência e otimização do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

Fontes alternativas para consumo humano são vedadas em locais onde há abastecimento público, como prevê a Lei Federal nº 11.445/2007. Para fontes de reúso ou aproveitamento de água pluvial, estas devem estar indicadas no projeto hidrossanitário e serão hidrometradas para que seja possível a cobrança da coleta e tratamento de esgoto.

As orientações acima são prerrogativas gerais, sendo que casos específicos podem ser tratados junto ao setor técnico da concessionária.

3.3 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO - 3ª Etapa

O projeto só poderá ser executado após a aprovação do projeto e a emissão de certidão. A aprovação do projeto pela concessionária não exime a responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico contratado pelo mesmo.

A execução das obras deve ter Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado, a ser apresentada para a concessionária, o qual estará

responsável por elaborar relatório de todo o processo de implantação, descrição e especificação dos materiais utilizados, cadastro técnico das instalações em arquivo de formato .dwg, informações relevantes e projeto *as built* (deixar para a etapa de doação).

Toda alteração do projeto executado em relação ao projeto originalmente aprovado deve ser submetida anteriormente à execução para apreciação e aprovação da concessionária, mediante justificativa comprovada da necessidade das modificações propostas.

Após a execução das obras, a infraestrutura edificada será vistoriada (em até 10 dias) por equipe habilitada designada pela concessionária, para confrontação com o previsto no projeto aprovado previamente, bem como para conferência dos materiais e equipamentos utilizados, da extensão e dimensões das unidades erigidas e de demais parâmetros para avaliação da obra a ser entregue e operada pela concessionária. Quaisquer discrepâncias de serviço realizado ou material empregado em relação ao projeto aprovado, quando não expostos e submetidos à avaliação da concessionária durante o processo de execução, serão passíveis de solicitação de alteração ou reparação.

As obras que forem executadas sem o prévio conhecimento e fiscalização da concessão estarão sujeitas a serem refeitas total ou parcialmente, atendendo aos projetos aprovados e as normas de execução exigidas pela concessionária. Previamente ao fechamento das valas onde foram assentadas as tubulações, a concessionária deverá ser comunicada para efetuar a vistoria final do sistema hidráulico. A Concessionária tem o direito de exigir a reabertura de valas para fiscalização.

3.3.1 Interligação e Teste de Estanqueidade

Quando o empreendedor tiver executado todo o sistema de abastecimento de água e desejar interligar-se à rede, será necessário solicitar

à concessionária a ligação de água. A cobrança será feita conforme diâmetro informado na certidão de viabilidade.

A interligação do empreendimento com a rede existente só será possível após a aprovação da obra executada pela equipe de vistoria e fiscalização, cuja solicitação deve ser feita com 10 dias de antecedência no atendimento. Os materiais e peças necessárias para interligação do empreendimento ao sistema existente será atribuição da parte interessada, sendo responsabilidade da concessionária apenas a execução do serviço de conexão.

3.3.1.1. Rede de Água

O teste de estanqueidade consiste em deixar a rede em carga por 72 horas. Se neste período aparecerem vazamentos, a responsabilidade pelo reparo é do construtor.

Depois deste período, serão testados os registros, válvulas, hidrantes e outros acessórios de rede que existirem. Caso apresentem danos ou falhas, eles devem ser reparados pelo construtor.

3.3.1.2. Rede Coletora de Esgoto

A rede coletora de esgoto será testada desde o nó inicial até a elevatória final ou ponto de chegada na ETE. Os testes compreendem verificar se a rede está interligada entre os poços de visita a jusante e se não há obstruções e vazamentos.

Os poços de visita e elevatórias deverão estar limpos, ou seja, sem material de obra ou outro qualquer que comprometa seu funcionamento.

3.3.1.3 Elevatória de Esgoto

As elevatórias de esgoto existentes no empreendimento serão testadas e para tanto devem estar energizadas. Também serão testados junto com a equipe de eletromecânica os parâmetros de energia e automação dos quadros.

3.3.1.4. ETE

Os testes relativos às ETEs respeitarão o processo específico do sistema proposto e deverão ser alinhados entre empreendedor, concessionária e empresa projetista.

3.4 DOAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO - 4ª Etapa

Após a aprovação da infraestrutura edificada, faz-se necessária a doação da mesma por meio de contrato para a operação pela concessionária. Para isto, são necessários os seguintes documentos e informações (Anexo 04):

- a) cópia do Contrato Social da empresa, no caso de pessoa jurídica, ou dos documentos e declaração, no caso de pessoa física;
- b) cópia impressa e cópia digital em arquivo com extensão .dwg do projeto as *built* aprovado pela concessionária;
- c) cópia da matrícula do imóvel;
- d) Contrato social da empresa doadora;
- e) Contrato social da empresa executora;
- f) Certidão negativa do INSS;
- g) ART da obra;
- h) cadastro técnico do empreendimento, com indicação do tipo de pavimento, localização, extensão e dimensões das redes, equipamentos e singularidades;
- i) relação dos custos das instalações a serem doadas;
- j) documentação comprobatória do cumprimento das exigências legais de licenciamento ambiental.

4 NORMAS APLICÁVEIS

Os projetos de unidades de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que serão incorporados pelas concessionárias devem seguir as Normas da ABNT para projetos de saneamento básico. As principais normas aplicáveis são listadas abaixo:

- NBR 09650 – Verificação de estanqueidade no assentamento de adutoras e redes de água;
- NBR 10156 – Desinfecção de tubulações de sistema público de abastecimento de água;
- NBR 12211 – Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água;
- NBR 12212 – Projeto de poço para captação de água subterrânea;
- NBR 12213 – Projeto de captação de água para o abastecimento público;
- NBR 12214 – Projeto do sistema de bombeamento de água para o abastecimento público;
- NBR 12215 – Projeto de adutoras de água para o abastecimento público;
- NBR 12216 – Projeto de estação de tratamento de água para o abastecimento público;
- NBR 12217 – Projeto de reservatório de distribuição de água para o abastecimento público;
- NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para o abastecimento público;
- NBR 5645 – Tubo cerâmico para canalizações;
- NBR 7362 – Tubo de PVC rígido com junta elástica, coletor de esgoto;
- NBR 7367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 7663 – Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado para canalizações sob pressão;

- NBR 8409 – Conexão cerâmica para canalização;
- NBR 8889 – Tubo de concreto simples, de seção circular, para esgoto sanitário;
- NBR 8890 – Tubo de concreto armado de seção circular para esgoto sanitário;
- NBR 9648 – Estudos de concepção de sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 9814 – Execução de rede coletora de esgoto sanitário;
- NBR 9914 – Tubos de aço ponta e bolsa para junta elástica;
- NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12208 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NBR 13133 – Execução de levantamento topográfico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O manual foi criado para sanar diferentes dúvidas que podem surgir durante o processo de viabilidade, principalmente de loteamentos e condomínios, definindo diretrizes, documentações e normas que devem ser seguidas para o melhor andamento do processo.

Caso as dúvidas permaneçam, o empreendedor poderá se dirigir à área comercial da concessão, ligar para os telefones ou fazer seus questionamentos através de nossos sites e redes sociais.

Contato

- Águas de Camboriú - Endereço: Rua Manoel Anastácio Pereira, 48 – Centro
Site: www.aguasdecamboriu.com.br
- Central de Relacionamento: Telefone: 0800 595 4444 - (47) 99234 1414 (WhatsApp) e (47) 4063 9268 (Ligações de celulares)

ANEXOS

ANEXO 01 CARTA CONSULTA

CARTA CONSULTA PRÉVIA (DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE)

Número da O.S. _____

Camboriú, ___ de _____ de _____.

Prezado(s) Senhor(es),

Solicitamos, através do presente, declaração de possibilidade de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na localidade abaixo especificada.

Proprietário do imóvel:	
CPF:	E-mail:
Responsável Técnico:	CREA:

EMPREENDIMENTO

Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Ruas transversais:	

TIPO DE EMPREENDIMENTO

Assinalar com um "X" o tipo de empreendimento, indicar a quantidade prevista e as características do empreendimento:

Residencial Comercial Industrial Poder Público Utilidade Pública

TIPO	CARACTERÍSTICA	NÚMERO
Loteamento	Número de lotes	
	Etapas de Implantação	
	Data de implantação	
Conjunto Habitacional	Número de unidades consumidoras	
	Etapas de implantação	
	Data de implantação	
Condomínio Horizontal	Números de unidades consumidoras	
	Número de pavimento	
Condomínio Vertical	Números de unidades consumidoras	
	Número de pavimento	
Restaurante	Número de refeições dia	
Hotéis, motéis, hospitais etc (especificar)	Número de quartos, leitos, suítes, cômodos ou pessoas (eventos)	

Indicar o consumo previsto conforme manual de projeto hidrossanitário, tabela de consumos potenciais. No caso de loteamentos e conjuntos habitacionais a serem implantados por etapas, indicar o consumo para cada etapa com data de implantação.

Consumo Previsto (m³/mês):
Consumo previsto (m³/h):
Existência de fonte alternativa <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

ANEXAR CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:

Os croquis de localização devem conter: Arruamento interno, ruas transversais, altimetria do terreno, interferências de galerias, pontos notáveis e norte.

Requerente

Telefone para contato

Indeferido
Motivo:

Deferido:

Data: __/__/__	Hora: ____:____
_____ Responsável Entrega	_____ Responsável Recebimento

_____ Responsável Técnico Águas de Camboriú
Data: __/__/__

ANEXO 02 PARÂMETROS E DIRETRIZES CONCESSÕES SANTA CATARINA

UNIDADE	PESSOAS POR LOTE	PESSOAS POR QUARTO	LITROS DIA POR PESSOA(L/DIA)
CAMBORIÚ	5	2	200/HAB/DIA

Para reservação de empreendimentos, considerar sempre ocupação máxima e volume compatível para 1 dia de consumo. Conforme Lei Complementar 88/2017, toda edificação deverá possuir reservatório de água próprio. Em caso de loteamentos, atender as exigências da Lei Complementar 86/2017.

ANEXO 03

ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DE LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO HORIZONTAL

Número de lotes (se considerado 5 habitantes por lote)	Diâmetro mínimo da interligação considerando-o alimentar uma nova reservação para atendimento ao loteamento (mm)	Consumo gerado pelo empreendimento no verão - dia de maior consumo (l/s)	Consumo gerado pelo empreendimento no horário de pico - hora de maior consumo (l/s)
20	50	0,28	0,42
40	50	0,56	0,83
60	50	0,83	1,25
68	75	0,94	1,42
80	75	1,11	1,67
99	75	1,38	2,06
100	75	1,39	2,08
120	75	1,67	2,50
140	75	1,94	2,92
160	75	2,22	3,33
180	75	2,50	3,75
200	75	2,78	4,17
220	75	3,06	4,58
240	100	3,33	5,00
260	100	3,61	5,42
280	100	3,89	5,83
300	100	4,17	6,25
320	100	4,44	6,67
340	100	4,72	7,08
360	100	5,00	7,50
400	100	5,56	8,33
450	150	6,25	9,38
500	150	6,94	10,42
550	150	7,64	11,46
600	150	8,33	12,50
650	150	9,03	13,54
700	150	9,72	14,58
750	150	10,42	15,63
800	150	11,11	16,67
850	150	11,81	17,71
900	150	12,50	18,75
950	150	13,19	19,79
1000	150	13,89	20,83

ANEXO 04 TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem de um lado NOME DO EMPREENDIMENTO inscrito sob CNPJ xxx neste ato representado por xxxxx, portador do CPF xxxx, aqui denominado simplesmente DOADOR e de outro, a ÁGUAS DE CAMBORIÚ SANEAMENTO SPE S.A, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Camboriú (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.486.042/0001-80, com sede na Rua Manuel Anastácio Pereira, nº 28, Centro, Camboriú/SC, CEP 88340-299, neste ato representada pelo seu representante legal infra identificado e, neste instrumento, denominada CONCESSIONÁRIA, de comum acordo firmam o presente Termo de Doação e Recebimento, pelo qual o DOADOR, de sua livre e espontânea vontade, e em virtude de o mesmo ter realizado a implantação da rede de abastecimento de água e esgoto do empreendimento denominado xxxx, com:

Listar toda a rede e acessórios

- ***(***)metros de rede de abastecimento de água, com diâmetro de ***(***) mm;
- ***(***) registro de rede de abastecimento de água, com diâmetro de ***(***)mm;

O nome do empreendimento está localizado no Bairro xxx, na cidade de Camboriú/SC, s/s, e aprovação do projeto e da execução, ART Nº XXXXX, da Rede de Distribuição de Água. Informamos que as obras da rede distribuidora de água e/ou esgoto potável foram executadas pela empresa xxxxx, com sede na cidade de xxxx/SC e inscrita sob CNPJ xxxx representado neste ato xxxxx, portador do CPF/CNPJ/CREA, tendo como responsável técnico o Eng. Xxxxx, solidariamente, responsabiliza-se, perante à CONCESSIONÁRIA, pela solidez e pelo perfeito funcionamento da rede de distribuição de água implantada no nome do empreendimento, devendo ressarcir à COCESSIONÁRIA qualquer prejuízo que seja decorrente da obra executada, pelo prazo previsto na legislação vigente.

A CONCESSIONÁRIA, neste ato, recebe o sistema de abastecimento de água em referência, sendo que referido bem deverá integrar o sistema público de abastecimento de água e esgoto do município de Camboriú (SC), operado pela CONCESSIONÁRIA.

Vale constar ainda as exigências a seguir:

- Todos os pontos de consumo devem ser hidrômetros, inclusive áreas comuns como piscinas, salão de festas e etc;
- O padrão de ligação deve seguir o modelo da concessionária, o qual deve ser de passeio ou de muro;
- Todo novo morador deve buscar a concessionária ora regularizar o padrão de ligação, caso contrário poderá acarretar em multa ao condomínio.

Assim justos e avençados, fazendo esta doação boa, firme e valiosa, as partes assinam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em anexo:

- Contrato Social do Proprietário do Empreendimento;
- Contrato Social da Empresa que executou a rede;
- Documentos pessoais dos Responsáveis;
- CNPJ das empresas envolvidas;
- Registro Geral do imóvel – escritura/matricula atualizada;
- ART da Obra executada;
- ATA de Assembleia de Constituição do Condomínio;
- Cadastro técnico “as built” da rede executada – 1 via impressa e 1 CD com arquivo em DWG, com numeral de lotes, quadras e nome de ruas.
- “As built” é um projeto executado e não projeto executivo. Constitui a amarração das redes em pontos estáveis do meio urbano que servem de referência para a locação das tubulações e peças das redes e devem estar em coordenadas UTM;

Pelo DOADOR

Nome:
CPF:

Pelo EXECUTOR

Nome:
CPF:

Responsável técnico pela execução:

Nome:
CPF:

Pela CONCESSIONÁRIA

Diretor-Presidente

Diretora Executiva

Testemunhas
Do doador

Nome:
CPF:

Da concessionária

Nome:
CPF:

ÁGUAS DE
de CAMBORIÚ



ÁGUAS DE CAMBORIÚ

- ☎ 0800 595 4444 – Ligações de telefone fixo
- 📞 (47) 4063-9268 – Ligações de celular
- 📧 (47) 99234-1414 – WhatsApp
- 📘 Facebook.com/aguasdecamboriu
- 💻 www.aguasdecamboriu.com.br
- ✉ faleconosco@aguasdecamboriu.com.br
- 📍 Rua Manoel Anastácio Pereira, 48
Centro – Camboriú/SC. CEP: 88340-299
Segunda a sexta – horário de atendimento 08h às 17h
- 📍 Rua Monte Nevada, 465
Monte Alegre – Camboriú/SC. CEP: 88348-444
Segunda a sexta – horário de atendimento 08h às 12h – 13h30h às 17h